



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO ADITIVO Nº 003/2019**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA Nº 008/2016**

**Finalidade:** 3ª. Prorrogação da Vigência contratual e reajuste do valor.

Por este termo de Aditamento de Contrato, de um lado a **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, inscrição no CNPJ nº 49.413.800/0001-23, com sede à Praça Voluntários de 1932, Campinas/SP, Bairro Ponte Preta, CEP 13041-900, devidamente representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, portador do RG nº 23.555.111-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Adm. Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, portadora do RG nº 28.042.303-2 SSP/SP e inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, portador do RG nº 20.031.571-7 inscrito no CPF nº 168.354.018.-26, doravante denominada *ASSINANTE* e de outro lado, a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, inscrita no CNPJ nº 48.197.859/0001-69, devidamente representada por seu Diretor Presidente **Sr. Fernando Eduardo Monteiro Carvalho Garnerio**, portador do RG nº. 11811515 SSP/SP, e CPF nº 106.844.018-00 e Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. Mário Armando Gomide Guerreiro** portador do RG nº. 10944457 SSP/SP e CPF nº 081.959.238-28 doravante denominada *PRESTADORA*, resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº: 003/2019** que trata da 3ª.(terceira) prorrogação da vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA Nº 08/2016** e reajuste do valor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1. Em decorrência do decurso do prazo de 12 (doze) meses pactuados inicialmente, fica alterado o item 2.1. da Cláusula Segunda do contrato inicial para vigorar com a seguinte redação: **“O presente contrato vigorará por 12 meses contados a partir de 28 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da art. 57, II da lei nº 8666/93.”**



## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A partir de **28.02.2019**, ficam ainda alteradas as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato nº 08/2016, em razão do reajuste contratual, calculado pelo índice de serviço de telecomunicação (IST), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na porcentagem de 6,12%, estimando-se o valor total anual do aditamento de R\$100.110,00 (cem mil e cento e dez reais), mediante o pagamento mensal de R\$8.342,50 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme informações da Divisão Financeira da SETEC de fls. 22 a 27 e 31, bem como os demais documentos constantes do protocolo administrativo Setec nº 9232/2018, o qual fica fazendo parte deste aditamento, independentemente de sua transcrição, cujas despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificada sob nºs 01 04 122 2018 4109 33.90.39 e 05 23 692 2018 4109 33.90.39, suplementada se necessário, conforme os quadros abaixo.

Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 12 meses (R\$)
Serviço de Conectividade Multimídia (SCM) e acesso à Internet – de 100 Mbps – para SETEC Fibra Ótica	7.607,26	91.287,12
<b>Total</b>	<b>7.607,26</b>	<b>91.287,12</b>

Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 12 meses (R\$)
Serviço de Conectividade Multimídia (SCM) e acesso à Internet – de 2 Mbps – para SETEC IP Dedicado	735,24	8.822,88
<b>Total</b>	<b>735,24</b>	<b>8.822,88</b>

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor, inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato